

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 017/85

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO que Irazê Bezerra da Fonseca Filho, em petição dirigida a este Conselho, solicitou reexame do seu pedido de declaração de vaga para o curso de Licenciatura em Matemática, o qual foi indeferido após ser examinado pela Comissão designada através da Portaria 869/85, do Magnífico Reitor, para observar os critérios de seleção de pedidos de Declaração de Vaga, aprovados por este Conselho em reunião realizada dia 15 de julho de 1985;

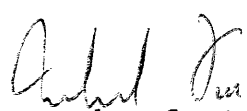
CONSIDERANDO que, na forma do que se vê na instrução do Departamento de Administração Escolar - DAE, o histórico escolar do recorrente registra que o interessado ingressou no vestibular em 1985, estando portanto impossibilitado de ser admitido nesta Universidade, nos termos do que estabelece o § 2º do art. 5º da Resolução nº 020/82 deste Conselho;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa em reunião desta data,

R E S O L V E:

I N D E F E R I R o pedido de Declaração de Vaga para o curso de Licenciatura em Matemática, desta Universidade, feito por IRAZÊ BEZERRA DA FONSECA FILHO, matriculado no 1º (primeiro) período do curso de Ciências - Licenciatura plena - habilitação em Matemática das Faculdades Celso Lisboa.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 1985.


Roberto dos Santos Vieira
Presidente